

VI) «Transportes e comunicações»:	
2) «Portos e navegação»	105 048\$40
3) «Transportes aéreos e aeroportos»	1 900 000\$00
VII) «Habitação e melhoramentos locais»:	
2) «Melhoramentos locais»	445 487\$10
VIII) «Promoção social»:	
1) «Educação»	90 368\$00
2) «Saúde e assistência»	451 878\$16
	4 040 877\$26

4) Um de 675 312\$50, tomando como contrapartida igual quantia a sair do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 46 683, de 3 de Dezembro de 1965, destinado a «Plano Intercalar de Fomento — Energia — Estudo, produção, transporte e distribuição».

Ministério do Ultramar, 29 de Junho de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Manuel de Medeiros d'Espinay Patricio*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *Rui Patricio*.

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Ultramar, por seu despacho

de 8 de Junho em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria-Geral

Artigo 32.º «Outros encargos»:

N.º 1) «Despesas com o povoamento, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38 200, de 10 de Março de 1951»:

Da alínea 1 «Missões de estudo e outras despesas, nos termos da alínea d)» . . . — 100 000\$00

Para a alínea 2 «Subsídios de intercâmbio, nos termos das alíneas e), f) e g)» + 100 000\$00

CAPÍTULO 13.º

Junta de Investigações do Ultramar

Artigo 129.º «Outros encargos»:

Do n.º 3) «Subsídios a estagiários ou tirocinantes, nos termos do n.º 3.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945» — 35 000\$00

Para o n.º 4) «Subsídios a investigadores e pessoal auxiliar estranho aos centros e missões da Junta» + 35 000\$00

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Junho de 1966. — O Chefe da Repartição, *João Soares Paes*.